



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ

ESTADO DO PARANÁ

Nº.....

L. E. L. Nº 243

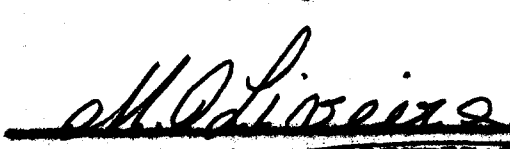
A Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná "DECRETA", e
o Prefeito Municipal "SANCIONA"
Nº", a seguinte Lei:

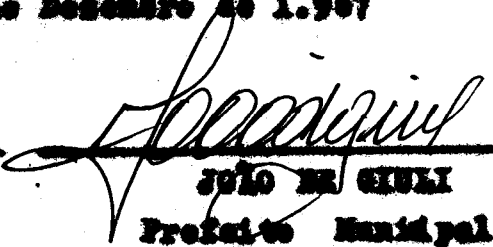
Artº 1º: - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um
Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$120,00
(Cento e vinte cruzeiros novos), destinada a
verba 101, 3.1.1.1.01 a) para complementação
do vencimento do Diretor de Secretaria da Câ-
mara Municipal;

Artº 2º: - Como recurso para cobertura do presente Crédi-
to Adicional Suplementar, será utilizada em
igual importância o excesso de arrecadação a
se verificar no presente exercício;

Artº 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
aos 5 dias do mês de Dezembro de 1.967


MARCILIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal


JOÃO DE GÍULI
Prefeito Municipal